

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**PORTARIA Nº 14.520/2018**

**DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 182, inciso I da Lei Municipal nº 2.673/1995,

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, especialmente os incisos II, III, IV e XI do art. 157, c/c o “caput” e inciso V do art. 158;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados

;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.222/2017, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental oral e pericial;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais e testemunhais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela “inobservância dos deveres funcionais”, com a circunstância agravante de reincidência”;

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 170/188 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DEDITIR** o servidor público municipal **JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 14.535-1, ocupante do cargo TNS/ES/Dentista, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3.222/2017, apenso ao Processo Administrativo nº 2.049/2016, por incursão na infração normatizada nos art. 168, inciso III, c/c art. 173, incisos VI e VII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha – Lei Municipal nº 2.673/1995, com o agravante de não poder retornar ao serviço público municipal por força do disposto no parágrafo único do art. 177 do mesmo Estatuto Legal.

**Art. 2º** Ficam encerrados os Processos Administrativos Disciplinares nºs 2.049/2016 e 3.222/2017, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 07 de fevereiro de 2018.**

**ANTÔNIO SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ FERNANDO ALFREDO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**MÁRIO DE CARVALHO TERRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**